



**LÉRIO & SILVA**  
CONTABILIDADE ESTRATÉGICA

CIRCULAR Nº 016/2025

São Paulo, 14 de abril de 2025.

**TABELA PROGRESSIVA DO IRPF**  
**Atualização dos valores**

Publicada, no DOU de 14.04.2025, a Medida Provisória nº 1.294/2025, que altera a tabela progressiva do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), a partir de 01.05.2025, para os seguintes valores:

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 2.428,80	0	0,00
De 2.428,81 até 2.826,65	7,5	182,16
De 2.826,66 até 3.751,05	15	394,16
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	675,49
Acima de 4.664,68	27,5	908,73

O desconto simplificado de 25% da faixa de isenção passa a ser de R\$ 607,20, fazendo com que fiquem isentas de IRPF as pessoas que recebam remunerações de até R\$ 3.036,00, equivalente a dois salários mínimos.

Fonte: Redação Econet Editora

Atenciosamente,  
**Lério Silva Contabilidade Estratégica**